



**P.1– Qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação (ponderação de 0,10):-----**

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,1	P1) Qualificação Candidato/a (Q)	1.1 Graus académicos e provas académicas realizadas	Doutor em Enfermagem	40	40
			Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem	30	
			Mestre e Título de Especialista em Enfermagem	15	
			Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem	5	
		1.2 Formação pós-graduada realizada	Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	20	30
			Outros cursos de pós-graduação	15	
		1.3 Reflexão Crítica acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função e área da Enf. SMP			30
				<b>100</b>	

**P.2 - Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (ponderação de 0,25):-----**

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,25	P2) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	2.1 Publicações científicas	Artigos publicados em revista científica	30	30
			Artigo em ata de conferência	10	
			Livros e capítulos de livros	12	
			Citações H Índice	6	
			Revisor em revistas científicas	10	
		2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	Comunicação oral/Conferência	15	20
			Póster/Comunicação livre	7	
			Comissão científica/organizadora de evento	8	
			Moderação ou comentário em evento científico	6	
		2.3 Participação em projetos de I&D	Participação em equipas de projetos em unidade de I&D	20	20
			Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde	20	
		2.4 Reflexão Crítica acerca dos contributos das atividades técnico-científicas referidas, para o desempenho da função e área da Enf. SMP			30

**P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior (ponderação de 0,25):-----**

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,25	P3) Capacidade pedagógica (CP)	3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas	Na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	30	30
			Em outras áreas de enfermagem e em áreas afins	20	
		3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	5	5
			Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	5	
		3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação	Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde mental	35	35
			Organização e gestão da atividade formativa de instituição ou serviço de saúde	35	
		3.4 Reflexão Crítica acerca dos contributos das atividades pedagógicas referidas, para o desempenho da função e área da Enf. SMP			30
				<b>100</b>	

**P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,40):**

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
<b>Ponderação 0,4</b>	<b>P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (OAR)</b>	4.1 Prestação de serviços e consultorias	Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, promovidos por entidades ou associações públicas	5	5
		4.2 Colaboração com IES	Comissões e grupos de trabalho em IES	5	5
		4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	Experiência de exercício profissional clínico na área da Enf. SMP nos últimos 5 anos	50	60
			Orientador clínico de estudantes de enfermagem nos últimos 5 anos	40	
			Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior	10	
			Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior	10	
			Atividades de divulgação na área da saúde mental dirigidas ao cidadão	10	
			Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais	10	
		4.4 Reflexão Crítica acerca dos contributos das outras atividades relevantes para a missão da ESEL, para o desempenho da função e área da Enf. SMP	Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	5	30
					<b>100</b>

**Ponto 3 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso.**-----  
O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos da sua competência a incluir no Edital de Abertura de Concurso a apresentar ao Senhor Presidente da ESEL. Destacando-se os requisitos de admissão, critérios de seleção e seriação, sistema de avaliação e classificação final, bem como critérios de exclusão da candidatura e os critérios de desempate na lista de ordenação final dos candidatos.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cerca das dezasseis horas e trinta minutos, de que foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pela presidente do júri e pela secretária. -----

O Presidente do júri

\_\_\_\_\_  
(Professor Doutor Joaquim Oliveira Lopes)

A secretária

\_\_\_\_\_  
(Professora Doutora Patrícia Silva Pereira)

**Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**

**Anexo I**

**Operacionalização dos parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração e pontuação final, sob a fórmula:**

$PF = 0,1 Q + 0,25 DTCP + 0,25 CP + 0,4 OAR$
--

**P.1 – Qualificação da/do candidata/o (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,1):**

**1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem** ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 27/2021 (máximo 40 pontos):

*Obs. - Neste critério, será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.*

- |   |           |
|---|-----------|
| <b>1.1.1.</b> Doutor em Enfermagem  | 40 pontos |
| <b>1.1.2.</b> Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem (DL 206/2009) | 30 pontos |
| <b>1.1.3.</b> Mestre e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009)             | 15 pontos |
| <b>1.1.4</b> Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009)          | 5 pontos  |

**1.2 Formação pós-graduada realizada** (máximo 30 pontos):

- |  |           |
|--|-----------|
| <b>1.2.1. Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica</b> | 20 pontos |
|--|-----------|

*Obs. - Será considerado o curso de especialização conducente à atribuição do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional.*

**1.2.2 Outros cursos de pós-graduação** (máximo 15 pontos)

*Obs. - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área da Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou em área considerada relevante para a Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados por certificado ou diploma com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri. Não são considerados cursos que tenham sido pontuados em ponto prévio desta grelha.*

- |  |                 |
|--|-----------------|
| • Cursos ≥ 60 ECTS ou ≥ 1500 horas                           | 10 pontos/curso |
| • Cursos ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas | 5 pontos/ curso |
| • Cursos ≥ 12 ECTS e < 30 ECTS ou ≥ 300 horas e < 750 horas  | 2 pontos/curso  |

**1.3 Reflexão Crítica** acerca dos contributos da qualificação obtida, para o desempenho da função e área da Enf. SMP (30 pontos)

*Obs. - Só será considerado o teor do currículo vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 700 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras). O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo da qualificação obtida para o desempenho do/a candidato/a na área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.*

**Exposição das ideias** (0 - 5 pontos)

*Obs. - Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica** (0 - 10 pontos)

*Obs. - Coerência do percurso, relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica*

**Relevância para as funções de professor adjunto** (0 - 15 pontos)

**P.2 – Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,25):**

*Obs. - Neste critério só serão considerados os trabalhos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ou com relevância para a área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, efetivamente publicados de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri;*

**2.1 Publicações científicas** (máximo 30 pontos)

**2.1.1. Artigos publicados em revista científica** (máximo 30 pontos)

*Obs. - No âmbito deste subcritério consideram-se revistas de Quartil 1, 2, 3 e 4, e aquelas que se encontram indexadas a outras bases de dados (sendo os requisitos de todas as revistas considerados à data da publicação). Cabe ao/à candidato/a fazer prova do Quartil <https://www.scimagojr.com/journalrank.php?year=2015&country=BR&type=j> Devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista.*

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q1 e Q2 – 6 pontos/ artigo  
*Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.*
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q3 e Q4 4 pontos/ artigo  
*Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.*
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista indexada e não pertencente a nenhum dos quartis anteriores. 2 pontos/ artigo  
*Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.*

**2.1.2. Artigo em ata de conferência** (máximo 10 pontos)

*Obs. - Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com International Standard Book/Serial Number ou DOI das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão considerados os artigos cujo título seja igual ao de outro, já considerado neste subcritério.*

- Artigo publicado em ata de conferência

2 pontos/ artigo

*Obs. Considera-se artigo em “ata de conferência” uma publicação de comunicação em eventos científicos, excluindo-se a publicação de resumos.*

### 2.1.3. Livros e capítulos de livros (máximo 12 pontos)

*Obs. - Não serão consideradas as reedições do mesmo livro ou capítulo, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do livro ou capítulo.*

- Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor –

3 pontos/ cap.

*Obs. - Neste subcritério não serão considerados mais do que três capítulos por livro.*

- Edição/coordenação/revisão técnica de livros em que o/a candidato/a seja editor/coordenador/revisor técnico.

3 pontos/ livro

*Obs. - Neste subcritério serão consideradas também as situações de coedição/cocoordenação/co-revisão técnica.*

### 2.1.4 Citações H Índice (máximo 6 pontos)

*Obs. - Neste subcritério considerar-se-á o valor do índice H do/a candidato/a no sistema de Avaliação H Scopus Índex. Este índice deve ser obtido até à data limite da apresentação da candidatura.*

- H índice – número de pontos igual ao valor do índice H do/a candidato/a.

### 2.1.5 Revisor em revistas científicas (máximo 10 pontos)

*Obs. - A pontuação a atribuir a este subcritério tem por base o número de revistas científicas para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.*

- Revisor em revistas Q1 e Q2

2 pontos/rev.

- Revisor em revistas Q3 e Q4

1 ponto/rev.

- Revisor em revistas indexadas

0,5 ponto/ rev.

## 2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 20 pontos):

*Obs. - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, com comissão científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente tenham ocorrido de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Só serão consideradas as ações de divulgação na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ou com relevância para a área de Enfermagem de*

*Saúde Mental e Psiquiátrica. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.*

### 2.2.1. Comunicação oral/Conferência (máximo 15 pontos)

*Obs. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações por convite ou as comunicações em painel que constem de forma individualizada no programa do evento científico, presencial ou a distância. Cabe ao candidato fazer prova desta atividade e do cumprimento destes requisitos. São consideradas as atividades realizadas de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão consideradas as comunicações livres nem as apresentações de pósteres.*

- Comunicação oral em evento científico internacional 5 pontos/ com.
- Comunicação oral em evento científico nacional 3 pontos/ com.

### 2.2.2. Póster/Comunicação livre (máximo 7 pontos)

*Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados os pósteres/comunicações livres, devidamente certificados pela organização do evento, realizado presencialmente ou à distância, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Devem os candidatos agrupá-los em conformidade.*

- Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico internacional 2 pontos/ com.
- Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico nacional 1 ponto/ com.
- Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico internacional 1 ponto/ póster
- Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico nacional 0,5 ponto/ póster

### 2.2.3. Comissão científica/organizadora de evento (máximo 8 pontos)

*Obs. - Neste subcritério serão contabilizados os eventos científicos devidamente certificados, que tenham sido objeto de divulgação pública e que efetivamente ocorreram, presencialmente ou a distância, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura.*

- Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional 2 pontos/part.
- Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional 1 ponto/ part.

### 2.2.4. Moderação ou comentário em evento científico (máximo 6 pontos)

*Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados as moderações e/ou comentários devidamente certificados pela organização do evento, realizadas de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura.*

- Participação como moderador ou comentador em evento científico 1,5 pontos/part.

### 2.3 Participação em projetos de I&D (máximo 20 pontos)

*Obs. – Só serão considerados os projetos de I&D na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ou com relevância para a área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. A questão da “relevância para a Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.*

#### 2.3.1. Participação em equipas de projetos em unidade de I&D (máximo 20 pontos)

*Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado desde 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da Unidade de I&D ou da Instituição que a acolhe. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, para o devido efeito, as instituições estrangeiras análogas à FCT.*

- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação 16 pontos/projeto
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação 12,5 pontos/projeto
- Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica 12 pontos/projeto  
*Obs. - Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação.*
- Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica 9 pontos/projeto  
*Obs. - Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação.*

#### 2.3.2. Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde (máximo 20 pontos)

- Participação em projetos de investigação científica 5 pontos/projeto

*Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que o/a candidato/a tenha participado, de 01 de janeiro de 2012 até à data limite de apresentação de candidatura. Devem ter resultado em publicações em revista científica indexada ou apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação.*

**2.4 Reflexão Crítica** acerca dos contributos das atividades técnico-científicas referidas, para o desempenho da função e área da Enf. SMP (máximo 30 pontos)

*Obs.: só será considerado o teor do currículo vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 700 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras). O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo das atividades técnico-científicas referidas para o desempenho do/a candidato/a na área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.*

**Exposição das ideias** (0 - 5 pontos)

*Obs. - Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica** (0 - 10 pontos)

*Obs. - Coerência do percurso, relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica*

**Relevância para as funções de professor adjunto** (0 - 15 pontos)

**P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,25):**

*Obs. - Apenas será considerado o exercício de atividade docente, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de saúde e que tenham ocorrido de 01 de janeiro de 2017 até à data limite de apresentação de candidatura.*

**3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas** (máximo 30 pontos)

*Obs. - Nas diferentes modalidades: teóricas (T), teórico-práticas (TP), prática-laboratorial (PL), seminário (S), trabalho de campo (TC), estágio (E) e orientação tutorial (OT). O candidato deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano nas IES. A questão de “áreas de Enfermagem e afins” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.*

**3.1.1. Na área científica departamental de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica**

10 pontos/ ETI

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (máximo 30 pontos)

**3.1.2. Noutras áreas de enfermagem e em áreas afins**

5 pontos/ ETI

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES em outras áreas de Enfermagem e afins (máximo 20 pontos)

**3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino** (máximo 5 pontos)

*Obs. - A decisão sobre a aceitação do material didático ou da inovação pedagógica, em caso de dúvida, será tomada por maioria em votação nominal dos membros do júri.*

**3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático** como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas

2,5 pontos/  
material

*Obs. - Apenas serão considerados os materiais de caráter didático produzidos ou coproduzidos relacionados com as unidades curriculares lecionadas.*

*Cabe ao/à candidato/a:*

*a) Anexar um exemplar do material produzido e a respetiva ficha técnica que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição*

*detalhada do documento ou material que enuncie o seu âmbito, a natureza, os objetivos, o conteúdo, e que inequivocamente explicita o seu carácter didático;*

*b) Fazer prova das Unidades Curriculares lecionadas às quais dizem respeito os materiais produzidos.*

*Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento.*

**3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino**

2,5 pontos/ exp.

*Obs. - Apenas serão considerados as experiências na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino relacionados com as unidades curriculares lecionadas.*

*Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado.*

**3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação (máximo 35 pontos)**

*Obs. - Deverá a/o candidata/o apresentar comprovativo da Instituição.*

**3.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde mental (máximo 35 pontos)**

- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 35$  horas 5 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 28$  horas e  $< 35$  horas 4 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 14$  horas e  $< 28$  horas 3 pontos/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração  $\geq 5$  horas e  $< 14$  horas 2 ponto/ form.
- Formador em cursos ou workshops com duração  $< 5$  horas 1 ponto/ form.

**3.3.2. Organização e gestão da atividade formativa em instituição ou serviço de saúde (máximo 35 pontos)**

7 pontos/ ano  
até 35

**3.4 Reflexão Crítica** acerca dos contributos das atividades pedagógicas referidas, para o desempenho da função e área da Enf. SMP (máximo 30 pontos)

*Obs.- Só será considerado o teor do currículo vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 700 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras). O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo das atividades pedagógicas referidas para o desempenho do/a candidato/a na área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.*

**Exposição das ideias (0 - 5 pontos)**

*Obs. - Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica (0 - 10 pontos)**

*Obs. - Coerência do percurso, relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica*

**Relevância para as funções de professor adjunto (0 - 15 pontos)**

**P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,4):**

**4.1 Prestação de serviços e consultadorias (máximo 5 pontos)**

*Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela entidade ou associação pública.*

Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, promovidos por entidades ou associações públicas 2,5 pontos/  
relatório

**4.2 Colaboração com IES (máximo 5 pontos)**

*Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela IES.*

Comissões e grupos de trabalho em IES 2,5 pontos/  
comissão

**4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 60 pontos)**

*Obs. - Deverá o/a candidato/a apresentar documentos comprovativos das instituições, tendo em conta o período de tempo considerado em cada subcritério, quando referido.*

**4.3.1. Experiência de exercício profissional clínico na área da Enf. SMP nos últimos 5 anos (máximo 10 pontos/ano 50 pontos)**

*Obs. - No período de 1 de janeiro de 2017 até à data da apresentação da candidatura*

**4.3.2. Orientador clínico de estudantes de enfermagem (máximo 40 pontos)**

*Obs. - Só é considerado a orientação como enfermeiro em contexto clínico e no período de 1 de janeiro de 2017 até à data da apresentação da candidatura*

• Orientação clínica de estudantes, na área da Enf. SMP 5 pontos/  
estud.

• Orientação clínica de estudantes, noutras áreas de Enfermagem 4 pontos/  
estud.

**4.3.3. Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior (máximo 10 pontos) 4 pontos/cargo**

**4.3.4. Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior (máximo 10 pontos) 3 pontos/com.  
ou grupo**

**4.3.5. Atividades de divulgação na área da saúde mental dirigidas ao cidadão (máximo 10 pontos) 2 pontos/ativ.**

**4.3.6. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (máximo 10 pontos) 3 pontos/  
part.**

**4.3.7. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social** (máximo 5 pontos) 5 pontos/part.

**4.4 Reflexão Crítica** acerca dos contributos das outras atividades relevantes para a missão da ESEL referidas, para o desempenho da função e área da Enf. SMP (máximo 30 pontos)

*Obs.: só será considerado o teor do currículo vitae (CV) inequivocamente assinalado/destacado como reflexão crítica referente a este critério específico com um máximo de 700 palavras, (assinalar no final da reflexão o número exato de palavras). O texto desta reflexão deverá incidir sobre o contributo das outras atividades relevantes para a missão da ESEL referidas, para o desempenho do/a candidato/a na área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica.*

**Exposição das ideias** (0 - 5 pontos)

*Obs.: Clareza e rigor, variedade e qualidade da linguagem utilizada, articulação e sequência das ideias*

**Relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica** (0 - 10 pontos)

*Obs.: Coerência do percurso, relevância para a área científica departamental de Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica*

**Relevância para as funções de professor adjunto** (0 - 15 pontos)